



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Novembro de 2012 – Diário Oficial Eletrônico– ANO I | Nº 015 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 211/2012

Dispõe sobre fim de mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar - gestão 2009/2012

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 921/2002 de 26 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei Municipal nº 1.053/2009 de 16 de abril de 2009, Considerando-se o fim do mandato eletivo previsto para 03 anos (Gestão 2009/2012) e a realização de eleições diretas em 24.11.2012 (2012/2015); **RESOLVE:** Art. 1º - Fica estabelecido, em virtude das eleições diretas realizadas em 24 de Novembro de 2012, não mais exercerão a função de conselheiro tutelar: I- Lidiane Aparecida Resende; II - Miria da Glória Resende; III - Juliana Célia de Jesus; IV - Ariana Carla de Lima; V - Rosana Maria de Sousa. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 30 de Novembro de 2.012. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Novembro de 2012. **Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 212/2012

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS PARA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL (2012/2015)

Cássio Robson de Melo, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 921/2002 de 26 de dezembro de 2002 com as alterações da Lei Municipal nº 1.053/2009 de 16 de abril de 2009, Considerando o resultado final da Eleição Direta realizada no dia 24 de Novembro de 2.012 nesta cidade nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 921/2002 publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; Considerando que a suplência deverá obedecer à ordem de classificação do resultado final da Eleição Direta publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; **RESOLVE:** Art. 1º - O Conselho Tutelar Municipal será composto pelos seguintes Membros Efetivos, com mandato de 03 (três) anos: I - **José Carlos dos Santos Almeida** - MG-15.827.865; II - **Juliana Célia de Jesus** - MG-5.991.444; III - **Simone Aparecida Xavier Resende** - MG-10.277.593; IV - **Helenilda de Andrade Campos Santos** - M- 5.390.584; V - **Magali de Oliveira Andrade** - MG-16.097.626. Art. 2º - Os Membros Efetivos do Conselho Tutelar Municipal mencionados no artigo antecedente tomarão posse no dia 30 de Novembro de 2.012 na Prefeitura Municipal de Piracema/MG, com exercício do mandato entre 01 de dezembro de 2.012 até 30 de novembro de 2015. Art. 3º - O Conselho Tutelar Municipal elegerá seu Presidente e Vice-Presidente nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 921/2002. Art. 4º - Os Conselheiros Tutelares Efetivos perceberão remuneração de um salário mínimo mensal vigente, respeitadas as diretrizes da **LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012**. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de novembro de 2012. **Cássio Robson de Melo Prefeito Municipal.**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Assistência Social